

Proc. Administrativo 7.993/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 14/08/2024 às 09:12:53

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO PRAZO CONTRATO 171 2023

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº Processo Licitatório*:

6194 2023

ARP ou Contrato*:

171 2023

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas no centro de referência especializado de assistência social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

Nome/Razão social do contratado*:

MILENA MARTINS DONATO

CPF/CNPJ*:

50.771.430/0001-85

Vencimento do contrato*:

17/08/2024

Período de prorrogação*:

12 MESES

Novo vencimento contrato*:

17/08/2025

Valor do aditivo*:

0,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

22.200,00

Justificativa da prorrogação*:

Devido a previsão do término do contrato supracitado e diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços de oficinas socioeducativas para adolescentes infratores; proteção e prevenção para crianças cujos direitos foram violados, a empresa MILENA MARTINS DONATO, com sede na Av. Ascânio Moreira de Carvalho, Centro 1378, Ubitatã-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Milena Mar?ns Donato, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.572.391-6 e inscrita no CPF nº 103.253.769-80, através do presente documento, DECLARA interesse quanto à renovação contratual por meio de termo aditivo ao contrato, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1501	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	1,0
1601	5907	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	LIVRE	1,0
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	27.994,00

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

B_ConsultaConsolidada_50771430000185_8_8_2024.pdf
CONTRATO_ASSINADO.pdf
Declarac_a_o_Renovac_a_o_contrato.pdf
D_Certidao_negativa.pdf
E_Certidao_negativa_1_.pdf
F_consultarSituacaoFornecedor_50771430000185_2024_08_08.pdf
G_nivel1Credenciamento_50771430000185_2024_08_08.pdf
H_50771430000185_cmei_documento_nivel2_2023_08_07_10_33_53.pdf
I_50771430000185_documento_identificacao_pessoa_fisica_10325376980_2023_08_07_15_08_07.pdf
J_nivel3RegFiscalFederal_50771430000185_2024_08_08.pdf
K_Comprovante_CNPJ.pdf
L_Certidao_Negativa_Fiscal_RF.pdf
M_Certidao_FGTS.pdf
N_Certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
O_nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_50771430000185_2024_08_08.pdf
P_Certidao_Negativa_Estadual.pdf
Q_Certidao_Negativa_Municipal.pdf
U_Declaracao_Unificada.pdf
V_Declaracao_de_nao_nepotismo.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 09:50:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.771.430 MILENA MARTINS DONATO**
CNPJ: **50.771.430/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848>





CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO Nº 6194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **50.771.430 MILENA MARTINS DONATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85, situada na Av. Ascânio Moreira De Carvalho, nº 1378, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (45) 9 9122-0128, e-mail (milenaadonato@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6194/2023, Pregão nº 115/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas no centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas para adolescentes infratores; proteção e prevenção para crianças cujos direitos foram violados, com carga horária de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais, por um período de doze meses.	12	MEN	1.850,00	22.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Milena



4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para início da execução será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O projeto deverá ter em vista o público alvo sendo os usuários do MSE (Medidas Socioeducativas) PAEFI e suas famílias.

5.2.1. A empresa deverá realizar oficinas de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, serem definidas da melhor forma entre a empresa e o Município.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como materiais utilizados, mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado atualmente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056, Ubatuba.



6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;



- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 11, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

Assinado por: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA LAZARINI
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://uauataraoc.com.br/verificacao/716A-836-A1F6-E883> e informe o código 716A-836-A1F6-E883





7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	1,00
1601	5907	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1,00
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	27.994,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LOPES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.ubiratã.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

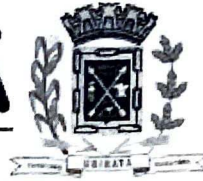
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Assistência Social: Claudinéia de Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Barbara Cristina Beraldo, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados pela CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditória no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

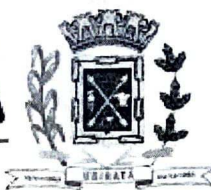
16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



Assinado por: CLAUDENE DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848



17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.08.17
16:32:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Contratada

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO

REF. CONTRATO Nº 171/2023

Devido a previsão do término do contrato supracitado e diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços de oficinas socioeducativas para adolescentes infratores; proteção e prevenção para crianças cujos direitos foram violados, a empresa **MILENA MARTINS DONATO**, com sede na Av. Ascânio Moreira de Carvalho, Centro 1378, Ubiratã-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **50.771.430/0001-85**, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Milena Martins Donato, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.572.391-6 e inscrita no CPF nº 103.253.769-80, através do presente documento, DECLARA interesse quanto à renovação contratual por meio de termo aditivo ao contrato, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente.

Ubiratã-PR, 13 de agosto de 2024.



MILENA MARTINS DONATO

CPF nº 103.253.769-80

RG nº 13.572.391-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **50.771.430 MILENA MARTINS DONATO**

CPF/CNPJ: **50.771.430/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:31 do dia 08/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J1N3080824095031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILENA MARTINS DONATO**

CPF/CNPJ: **103.253.769-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:03 do dia 08/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8RS0080824095103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.771.430/0001-85
Razão Social: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	05/09/2024

Emitido em: 08/08/2024 09:45

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

1 de





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.771.430/0001-85
Razão Social: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 1.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/05/2023**
CNAE Primário: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CNAE Secundário 1: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 2: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 3: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 4: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 5: **8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA**
CNAE Secundário 6: **8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO**
CNAE Secundário 7: **8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS**
CNAE Secundário 8: **8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS**
CNAE Secundário 9: **8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 10: **9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **10A AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1378 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(45) 91220128**
E-mail: **MILENADONAATO@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **103.253.769-80**
Nome: **MILENA MARTINS DONATO**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848



Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 103.253.769-80
Nome: MILENA MARTINS DONATO
E-mail: milenadonaato@hotmail.com



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MILENA MARTINS DONATO

CPF

103.253.769-80

CNPJ

50.771.430/0001-85

Data de Abertura

22/05/2023

Nome Empresarial

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO

Nome Fantasia**Capital Social**

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/05/2023

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

10A AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO

Número

1378

Bairro

CENTRO

Município

UBIRATA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos



independente	
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Maquiador(a) independente	9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Comerciante independente de artigos eróticos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.572.391-6

POLEGAR DIREITO

Milena Martins Donato

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.572.391-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2012

NOME: MILENA MARTINS DONATO

FILIAÇÃO: MARCIO DONATO
LUCIA MARTINS

NATURALIDADE: BRAGANEY/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORBELIA/PR, DA SEDE
C.NASC=3170, LIVRO=10A, FOLHA=170

CPF: 103.253.769-80

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.771.430/0001-85
Razão Social: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2025
Código de Controle: 23F2817FF3DA28C8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/09/2024
Código de Controle: 2024080509236107178890

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2025
Código de Controle: 538404192024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.771.430/0001-85
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2023

NOME EMPRESARIAL
50.771.430 MILENA MARTINS DONATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
MILENA MARTINS DONATO

CPF
103.###.###-80

QUALIFICAÇÃO
Empresário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8593-7/00 - Ensino de idiomas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO

NÚMERO
1378

COMPLEMENTO

CEP
85440000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MILENADONAATO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 91220128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 455919413e90c612

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **06/08/2024** às **10:10:00** (data e hora de Brasília) por **MILENA MARTINS DONATO** - CPF **103.253.769-80**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
CNPJ: 50.771.430/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:19 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **23F2.817F.F3DA.28C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.771.430/0001-85
Razão Social: MILENA MARTINS DONATO
Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO 1378 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008556107178873

Informação obtida em 05/06/2024 10:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.771.430/0001-85

Certidão nº: 53814038/2024

Expedição: 06/08/2024, às 10:12:12

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.771.430 MILENA MARTINS DONATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.771.430/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.771.430/0001-85
Razão Social: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2024
Código de Controle: 034215286-74

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/09/2024
Código de Controle: 28485559028485

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034215286-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.771.430/0001-85**

Nome: **50.771.430 MILENA MARTINS DONATO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5410/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: MILENA MARTINS DONATO
CPF/CNPJ...: 50.771.430/0001-85
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 05/09/2024

Código de Autenticidade: 28485559028485

UBIRATÃ EM 06/08/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848> e informe o código 716A-8336-A1F6-E848

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

MILENA MARTINS DONATO

50.771.430/0001-85

AV. ASCÂNIO MOREIRA DE CARVALHO,
CENTRO 1378, UBIRATÃ-PR
(45) 9 9122-0128

MILENADONAATO@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã, Paraná, 06 de agosto de 2024.


MILENA MARTINS DONATO
CPF nº 103.253.769-80
RG nº 13.572.391-6

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

MILENA MARTINS DONATO
50.771.430/0001-85

Eu, **MILENA MARTINS DONATO**, inscrita no CPF sob o nº 103.253.769-80, portadora da Carteira de Identidade nº 13.572.391-6, DECLARO sob as penas da lei, para fins de Licitação, que:

- 1) Não possuo proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possuo proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2024.



MILENA MARTINS DONATO
CPF nº 103.253.769-80
RG nº 13.572.391-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 716A-8336-A1F6-E848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 14/08/2024 09:34:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/716A-8336-A1F6-E848>

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/08/2024 às 09:50:39

Favor verificar as dotações citadas

1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	27.994,00
------	-------	--------------	--	------	-----------

A despesa acima não é vigente para a LOA 2024

—

Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Proc. Administrativo 2- 7.993/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 09:54:06

O órgão abaixo não existe na LOA 2024.

Órgão

1501

Proc. Administrativo 3- 7.993/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 09:55:13

Setores envolvidos:

SEMA, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO PRAZO CONTRATO 171 2023

Em relação a despesa abaixo

1601	5907	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	LIVRE	1,0
------	------	--------------	--	-------	-----

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A215-8144-7024-AACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 14/08/2024 09:55:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 14/08/2024 10:33:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A215-8144-7024-AACF>

Proc. Administrativo 4- 7.993/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/08/2024 às 09:55:47

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 10:22:01

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1606	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	27.994,00

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Proc. Administrativo 5- 7.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 14/08/2024 às 10:39:54

Favor verificar nota interna acima.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 7.993/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 11:07:46

Setores envolvidos:

SEMA, SEMAD-LICIT, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO PRAZO CONTRATO 171 2023

Em relação a despesa abaixo

1606	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	27.994,00
------	------	--------------	--	-----	-----------

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BDC-D783-46B2-0447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 14/08/2024 11:08:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 14/08/2024 11:16:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6BDC-D783-46B2-0447>

Proc. Administrativo (Nota interna 14/08/2024 13:29) 7.993/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 13:29:28

Setores envolvidos:

SEMA, SEMAD-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO PRAZO CONTRATO 171 2023

Prezados, segue mais documentos requeridos!

—
Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Sector de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

C_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf
C_DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CREAS.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
F_ORCAMENTO_CAMPO_BONITO.pdf
F_ORCAMENTO_CAMPO_BONITO_QUEDAS_DO_IGUACU_578974.pdf
F_ORCAMENTO_CRUZMALTINA.pdf
F_ORCAMENTO_JOAQUIM.pdf
F_ORCAMENTO_SANCESPAR.pdf
F_ORCAMENTO_SANTA_LUCIA.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_PRORROGACAO.pdf
M_Certidao_FGTS.pdf
ORCAMENTOS_PEDAGOGA.pdf
TERMO_DE_CIENTIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8751-3D9E-8BF4-50C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 12/06/2024 11:56:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8751-3D9E-8BF4-50C5>





CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UBIRATÃ-PR

FONE: 3543-5757

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **MILENA MARTINS DONATO, CNPJ sob n. 50.771.430/0001-85**, encontra-se prestando serviços na Secretaria da Assistência Social de Ubitatã/PR, estando lotada na unidade da instituição CREAS desde o dia 18/08/2023.

Declaramos ainda que, a empresa atua frente aos atendimentos do PAEFI, principalmente com crianças e adolescentes, desempenhando atividades de autocuidado, atividades de autodefesa, atividades lúdicas com jogos e brinquedos, leitura de livros, atividades de autoconhecimento, acompanhamento na execução de medidas socioeducativas, acompanhamento familiar, atividades de reforço familiar e afins.

Ademais, declaramos que o trabalho desenvolvido no CREAS, especialmente durante os atendimentos familiares, envolve a criação de vínculo entre instituição e família, sendo que o rompimento de referido vínculo pode prejudicar toda a trajetória de atendimentos.

Nesse sentido, considerando que a empresa tem cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, principalmente em relação a criação de vínculo durante os atendimentos, eventual rompimento acarretaria em diversos prejuízos para a instituição.

Em última análise, evidenciamos a importância da atuação da empresa, e que não há fatos que a desabonem.

Ubitatã, 18 de junho de 2024.

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI

Secretária da Assistência Social

KAMILA JORDANA DE SOUZA RODRIGUES

Advogada | Coordenadora CREAS

OAB/PR 99.140

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária de Desenvolvimento Humano do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a despesa resultantes do pedido de aditivo do **CONTRATO N 171/2023** - **PROCESSO N 6194/2023**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 14 de Agosto de 2024

Claudineia de Souza Lazaretti

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPO BONITO , população de 4.027 habitantes MARIO WEBER (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 02/05/2024 , dados estes referentes a 3/2024
3/2024 Nº Licitação
26/03/2024 Data da Abertura
R\$724.367,00 Valor
Pregão Modalidade
13/2024 (07/02/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 30/04/2024

Objeto

Registro de preço para eventual contratação de empresa do ramo para execução de oficinas de teatro, dança, artesanato, aulas de música, serviço de som com equipe de cantores e outras, conforme edital. Objetivando o desenvolvimento dos trabalhos dos das secretárias do Município.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

pode ser prorrogado por igual período, de acordo com o saldo do contrato.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/04/2024, sua última atualização foi dia 13/05/2024, com informações referentes a 4/2024

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
11	1	400	Horas	Técnicas vocais: Projetos de incentivo aos Grupos de Canto da Terceira Idade e formação de cantores de todas as idades para apresentações conforme demanda da Secretaria de Ação Social, Educação, CRAS e Família Paranaense. Profissional com formação na	1	LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963	35,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
12	1	400	Horas	Serviço de som com instrumentos e equipe de cantores para ambiente interno e externo: Animação de encontros realizado pelo grupo de Terceira Idade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,50	4
13	1	300	Horas	Formação de Grupos Sertanejos: músicas raízes conforme demanda da secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	1	LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963	48,00	3
14	1	500	Horas	Serviço de som de rua, divulgação de palestra, eventos e campanha de interesse coletivo, para uso de todas as secretarias municipais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	69,98	5
15	1	400	Horas	Aulas de Música com diversos instrumentos musicais, professor formado em música para atendimento na Casa de Música, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	55,00	4
16	1	400	Horas	Serviço de som com instrumentos e equipe de cantores para ambiente interno e externo: Animação de encontros realizado pelo grupo de Terceira Idade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,87	
17	1	400	Horas	Orientador(a) Social com formação em Pedagogia e experiência comprovada com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense.	1	LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963	28,50	

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------

Descrição

Orientador(a) Social com formação em Pedagogia e experiência comprovada com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de P.
0,00	86,33	0,00	34.532,00	30	Parcelada	28 dias após da N.F.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Hor
999999	IMPACTO - EIRELI - ME ❗	67,50	400	27.000,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP ❗	86,00	400	34.400,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	MARGARIDA BOCALON WEISS E CIA LTDA - ME ❗	34.532,00	400	13.812.800,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	CEJABRASIL DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA - EPP ❗	82,00	400	32.800,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	GLOBAL TRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ❗	86,33	400	34.532,00	07/04/2024	26/03/2024	
1	LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963 ❗	28,50	400	11.400,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	I. P. DE OLIVEIRA - ME ❗	78,00	400	31.200,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - ME ❗	67,24	400	26.896,00	07/04/2024	26/03/2024	
999999	AGENCIA FORCE LTDA - ME ❗	67,25	400	26.900,00	07/04/2024	26/03/2024	

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	
	Classificação	Participante		Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Horas
	999999	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		34,00	400	13.600,00	07/04/2024	26/03/2024	
	999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ		44,99	400	17.996,00	07/04/2024	26/03/2024	
	999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ		31,50	400	12.600,00	07/04/2024	26/03/2024	
	999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ		86,33	400	34.532,00	07/04/2024	26/03/2024	

18	1 ⓘ	200	Horas	Oficina de Dança: Instrutor de dança com formação e experiência na área (jazz, ballet, dança de rua, hip hop, dança contemporânea, etc.)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	28,75	2
19	1 ⓘ	500	Horas	Intrutor de ginastica: Estilo zumba para atender as comunidades de Sertãozinho, Santa Maria, Centenário e cidade, ambos duas vezes por semana, com horario de 1 (uma) hora por sessão de ginastica. O instrutor devera ter formação comprovada em educação	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	28,00	
20	1 ⓘ	500	Horas	Instrutor de lutas: modalidade jiu-jitsu para ministrar aulas para os alunos/atletas inscritos nas escolinhas de iniciação e formação esportiva. O instrutor devera ter formação comprovada na modalidade de Jiu-jitso	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	26,00	

Ação

Participantes

Convidado

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUEDAS DO IGUAÇU , população de 30.738 habitantes ELCIO JAIME DA LUZ (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 29/04/2024 , dados estes referentes a 3/2024
52/2023 Nº Licitação
18/05/2023 Data da Abertura
R\$473.466,50 Valor
Pregão Modalidade
140/2023 (04/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/05/2023

Objeto

A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Assistência Social, Psicologia e Cuidador Social para atendimento das necessidades do Programa Família Acolhedora e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PARÁGRAFO SEGUNDO - OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DURANTE O PERÍODO DE 13 (TREZE) MESES CONSECUTIVOS, PODENDO SER PRORROGADOS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSE)

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/07/2023, sua última atualização foi dia 15/05/2024, com informações referentes a 4/2024

Propostas



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota
1	1 	13	Outras Unidades e Medidas	PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL Fornecimento de 02 (dois) profissionais Assistentes Social, devidamente qualificados para prestação de serviços atinentes a área de Assistência Social, com uma carga horária de 30 (horas) horas semanais de acordo com o	1	IMPACTO - EIRELI - ME 	9.348,54	13	121..
1	2 	13	Outras Unidades e Medidas	PROFISSIONAL PSICOLOGOS Fornecimento de 02 (dois) profissionais Psicólogos, devidamente qualificados para prestação de serviços atinentes a área de Psicologia, com uma carga horária de 30 (horas) horas semanais de acordo com o Programa Família Acolh	1	IMPACTO - EIRELI - ME 	9.526,66	13	121..

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota
1	3	13	Unidade	PROFISSIONAL PEDAGOGO Fornecimento de 02 (dois) profissionais Pedagogos, devidamente qualificados para prestação de serviços atinentes a área de Pedagogia, com uma carga horária de 40 (horas) horas semanais de acordo com o Programa Família Acolhedor	1	IMPACTO - EIRELI - ME	10.853,00	13	141.1

Descrição

PROFISSIONAL PEDAGOGO Fornecimento de 02 (dois) profissionais Pedagogos, devidamente qualificados para prestação de servi atinentes a área de Pedagogia, com uma carga horária de 40 (horas) horas semanais de acordo com o Programa Família Acolhedc

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
11.579,48	11.579,48	150.533,24	150.533,24	360	Parcelada	ATÉ O 10º DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	IMPACTO - EIRELI - ME	10.853,00	13	141.089,00	17/07/2023	12/05/2024	19/05/2024



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota
1	4	13	Outras Unidades e Medidas	PROFISSIONAL CUIDADOR SOCIAL Fornecimento de 02 (dois) profissionais Cuidadores Social, devidamente qualificados para prestação de serviços atinentes a área, com uma carga horária de 40 (horas) horas semanais de acordo com o Programa Família Acolhed	1	IMPACTO - EIRELI - ME	4.887,18	13	63.533,34

Descrição

PROFISSIONAL CUIDADOR SOCIAL Fornecimento de 02 (dois) profissionais Cuidadores Social, devidamente qualificados para prestação de serviços atinentes a área, com uma carga horária de 40 (horas) horas semanais de acordo com o Programa Família Acolhed

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
4.887,18	4.887,18	63.533,34	63.533,34	360	Parcelada	ATÉ O 10º DIA UTIL DO SUBSEQUENTE.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	IMPACTO - EIRELI - ME	4.887,18	13	63.533,34	17/07/2023	12/05/2024	19/05/2024

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CRUZMALTINA , população de 2.892 habitantes NATAL CASAVECHIA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 30/04/2024 , dados estes referentes a 3/2024
20/2022 Nº Licitação
26/04/2022 Data da Abertura
R\$102.200,04 Valor
Pregão Modalidade
42/2022 (08/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 16/05/2022

Objeto

contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços sócio assistenciais, bem como profissional de Educador Social para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2022, sua última atualização foi dia 21/03/2023, com informações referentes a 1/2023

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE ARTESANATO: PINTURA EM TELA E TECIDO; CROCHÊ; TRICÔ; MATERIAIS RECICLÁVEIS; BORDADO; EVA; ARTESANATO EM GERAL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFIC	1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS 01066168970	1.729,00	12	20
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE CORTE; COSTURA; MODELAGEM; PATCHWORK; PATCHAPPLIQUE. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS DE CORTE; COSTURA; MODELAGEM; PATCHWORK; PATCHAPPLIQUE E DESENVOLVER	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.400,00	12	

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCADOR SOCIAL O ORIENTADOR SOCIAL TEM ATUAÇÃO CONSTANTE JUNTO AO(S) GRUPO(S) DO SCFV SENDO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO. DESTACAM-SE AS SEGUINTES	1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	1.999,00	12	23

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCADOR SOCIAL O ORIENTADOR SOCIAL TEM ATUAÇÃO CONSTANTE JUNTO AO(S) GRUPO(S) DO SCFV SENDO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO. DESTACAM-SE AS SEGUINTES

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	2.883,33	0,00	34.599,96	365	Parcelada	CONFORME O FORNECIMENTO

Propostas Detalhadas

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	1.999,00	12	23.988,00	26/04/2023	26/04/2023	16/05
3	ANA CLAUDIA DOS SANTOS 01066168970	2.399,00	12	28.788,00	26/04/2023	26/04/2023	16/05
2	Cadastro Inconsistente. ❶	2.000,00	12	24.000,00	26/04/2023	26/04/2023	16/05

Ação

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JOAQUIM TÁVORA, população de 11.945 habitantes REGINALDO VILELA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 10/05/2024, dados estes referentes a 1/2024

1/2024

Nº Licitação

24/01/2024

Data da Abertura

R\$211.046,40

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

1/2024 (24/01/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/02/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS (PEDAGOGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Tem por objetivo desenvolver atitudes comportamentais para relacionamento na vida em comunidade, sociedade, grupo e convivência familiar. Dia/local/horário serão distribuídos de acordo com a conveniência e necessidade do Secretaria Municipal de Assistência Social. CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. CARGAHORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

INEXISTENTE.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/04/2024, sua última atualização foi dia 17/05/2024, com informações referentes a 2/2024

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1920	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS(PEDAGOGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Tem por objetivo desenvolver atitudes comportamentais para relacionamento na vida em comunidade, sociedade, grupo e convivência familiar. Dia/local/horá	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,48	1

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI, CLAUDINEIA DE SOUZA LAZZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.pr.gov.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
2	1	1920	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS(PEDAGOGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Tem por objetivo desenvolver atitudes comportamentais para relacionamento na vida em comunidade, sociedade, grupo e convivência familiar. Dia/local/horá	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,48	1920
3	1	1920	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS(PEDAGOGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Tem por objetivo desenvolver atitudes comportamentais para relacionamento na vida em comunidade, sociedade, grupo e convivência familiar. Dia/local/horá	1	ALEXIA THAINA SAE ACOSTA	27,48	1920
4	1	1920	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS(PEDAGOGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Tem por objetivo desenvolver atitudes comportamentais para relacionamento na vida em comunidade, sociedade, grupo e convivência familiar. Dia/local/horá	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,48	1920

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6



<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio	
Sede: IRATI Gestor: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2024)	
14/2023	Nº Licitação
14/06/2023	Data da Abertura
R\$400.000,00	Valor
Processo Inexigibilidade	Modalidade
33/2023 (12/06/2023)	Edital da Licitação (Publicação)
Homologada	Em 23/06/2023

Objeto

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS.PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ,PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS VOLTADOS A ATENÇÃO DE SAÚDE MENTAL-CAPS DO CIS AMCESPAR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 09/05/2024, com informações referentes a 3/2024

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	11 +	8000	Unidade	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	14,00	8000	112,00
1	12 +	5000	Unidade	ARTETERAPEUTA-HORA TRABALHADA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	5000	0,00

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDIA MARIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	13	3000	Unidade	pedagogo - hora trabalhada	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	

Descrição

pedagogo - hora trabalhada

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	25,00	0,00	75.000,00	2	Parcela Única	EM TORNO DDDDDDD0 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	Cadastro Inconsistente.	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA - ME	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente.	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente.	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente.	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	-------

Descrição

pedagogo - hora trabalhada

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	25,00	0,00	75.000,00	2	Parcela Única	EM TORNO DDDDDDD0 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	Cadastro Inconsistente. 	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA - ME 	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente. 	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente. 	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	
999999	Cadastro Inconsistente. 	0,00	3000	0,00	13/06/2024	16/06/2023	

1	<u>14</u> 	3000	Horas	pedagogo com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	3000	
1	<u>15</u> 	3000	Horas	EDUCADOR FISICO	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	3000	
1	<u>16</u> 	3000	Unidade	Educador Físico com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	3000	

Ação

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6> e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA , população de 3.644 habitantes RENATO TONIDANDEL (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 15/05/2024 , dados estes referentes a 4/2024
39/2023 Nº Licitação
30/08/2023 Data da Abertura
R\$42.120,00 Valor
Pregão Modalidade
219/2023 (15/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 04/09/2023

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social (Pedagogo) e serviços de Facilitador de Oficina para trabalhar com plantas medicinais, horta, jardinagem e Reaproveitamento de Alimentos, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação dos recursos da Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME CONSTA NO EDITAL.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 15/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	624	Unidade	ORIENTADOR SOCIAL DE NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO) Orientador social de nível superior (pedagogo) para trabalhar com crianças, no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos, junto a família, no âmbito da Política da Assistência soc	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,00	624	18.09

Descrição

ORIENTADOR SOCIAL DE NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO) Orientador social de nível superior (pedagogo) para trabalhar com crianças, no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos, junto a família, no âmbito da Política da Assistência soc

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	34,50	0,00	21.528,00	365	Parcelada	EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	Cadastro Inconsistente.	29,00	624	18.096,00	29/10/2023	29/08/2024	04/09/2024
2	Cadastro Inconsistente.	29,21	624	18.227,04	29/10/2023	29/08/2024	04/09/2024
3	Cadastro Inconsistente.	33,46	624	20.879,04	29/10/2023	29/08/2024	04/09/2024

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6 e informe o código AA71-C696-A5F4-B8E6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1 	624	Unidade	FACILITADOR DE OFICINAS Facilitador de oficina para trabalhar com plantas medicinais, horta, jardinagem e reaproveitamento de alimentos. Carga horária total de 624 horas e aplicação em 12 meses, sendo 52 horas mensais - 12 horas semanais. Objetivo:	0		0,00	624	

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



Justificativa de Pedido de Prorrogação de Contrato

A presente solicitação justifica-se tendo em vista a continuidade das oficinas oferecidas e que visam oportunizar aos usuários dos programas socioassistenciais do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, capacitação nas devidas áreas, desenvolvendo competência e conhecimento, oferecendo a eles mais estabilidade econômica, qualidade de vida e principalmente eles junto à sociedade.

Importante frisar que trata-se de pedido de prorrogação da vigência do contrato, considerando que a empresa tem cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, principalmente em relação a criação de vínculo durante os atendimentos, eventual rompimento acarretaria em diversos prejuízos para a instituição.

Justificativa do Preço: O valor está adequado ao praticado no mercado, uma vez que os preços ofertados pela contratada é condizente com o praticado em outros municípios.

Ubiratã-Pr., 14 de Agosto de 2024.

Claudinéia de Souza Lazaretti

Secretária de Assistência Social

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.771.430/0001-85
Razão Social: MILENA MARTINS DONATO
Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO 1378 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080509236107178890

Informação obtida em 14/08/2024 11:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTOS PEDAGOGA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CRUZMALTINA	P. IGUAÇU	P. CAMPO BONITO	P. J. TÁVORA	P. SANTA LÚCIA	SACESPAR	M. VALOR	QUANT	V. TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, COM O TEMA “PROTEÇÃO E PREVENÇÃO – INCLUSÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO”	R\$ 1.999,00	R\$ 2.713,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.198,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.251,67	12	R\$ 27.020,00
									TOTAL		R\$ 27.020,00

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 171 - 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, COM O TEMA “PROTEÇÃO E PREVENÇÃO – INCLUSÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO”

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO: Assistente Social

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

Ubiratã, 14 de Agosto de 2024

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA71-C696-A5F4-B8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 14/08/2024 14:01:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 14/08/2024 14:03:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA71-C696-A5F4-B8E6>

Proc. Administrativo (Nota interna 14/08/2024 14:10) 7.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 14:10:02

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO PRAZO CONTRATO 171 2023

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade ao trâmite do referido termo aditivo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5767-2B20-9C7C-0D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 14/08/2024 14:47:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5767-2B20-9C7C-0D7E>

Proc. Administrativo 7- 7.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/08/2024 às 15:04:52

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 171/2023.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_171.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6194/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas, no centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85, situada na Av. Ascânio Moreira De Carvalho, nº 1378, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 17/08/2025, ratificando o valor de R\$ 22.200,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Ubatuba, PR, xx de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 16:46:34

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

Parecer_Juridico_aditivo_contrato_art_57_II_prorrogacao_Manifesto_2_.pdf

Anexo não disponível para exportação

Parecer_Juridico_aditivo_contrato_art_57_II_prorrogacao_Manifesto_2_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 7.993/2024

Proc. Administrativo 8- 7.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO

Data: 16/08/2024 às 08:16:12

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 171/2023

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_171_ASSINADO.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6194/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas, no centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85, situada na Av. Ascânio Moreira De Carvalho, nº 1378, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 17/08/2025, ratificando o valor de R\$ 22.200,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Ubatuba, PR, 16 de agosto de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959



Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.16
08:13:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Contratada

Proc. Administrativo 9- 7.993/2024

De: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 09:41:29

Bom dia, segue documento assinado.

Obrigada.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Prefeitura de Ubitatã notificacao@1doc.com.br

Enviado: Friday, August 16, 2024 8:16:24 AM

Para: milenadonaato@hotmail.com milenadonaato@hotmail.com

Assunto: Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 8- 7.993/2024

Prezados,



Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 171/2023

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[Acompanhar online »](#)

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubitatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

Termo_aditivo_assinado.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6194/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas, no centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85, situada na Av. Ascânio Moreira De Carvalho, nº 1378, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 17/08/2025, ratificando o valor de R\$ 22.200,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

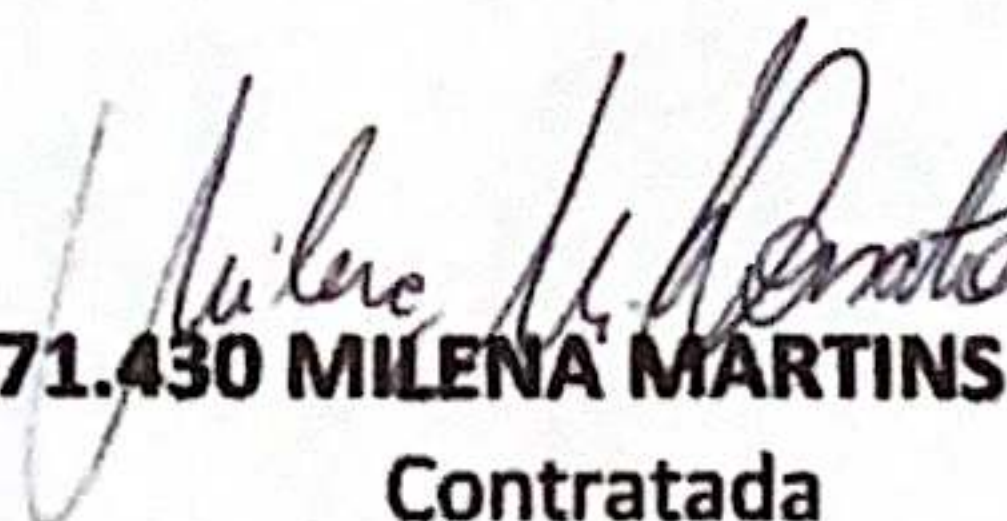
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Ubiratã, PR, 16 de agosto de 2024.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.16
08:13:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


50.771.430 MILENA MARTINS DONATO
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 08:55:14

Publicação no Jornal Oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6194.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.059- ANO: XIX

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) FERNANDO RODRIGO CONTATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.245.980/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6567/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 269.386,50(duzentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) MINERAÇÃO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.387/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6553/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRISCOS E PÓ DE PEDRA PARA TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO).

VALOR R\$ 56.328,13(cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6491/2024.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 12/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar conforme Emenda Especial 202339150001.

4. FORNECEDOR: SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.675/0001-18, situada na Av. Ipe Branco, nº 109, Parque dos Ipês, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$-304.705,35(trezentos e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/07/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de julho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.675/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6491/2024.

OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar conforme Emenda Especial 202339150001.

VALOR: R\$-304.705,35(trezentos e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: 50.771.430 MILENA MARTINS DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.430/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6194/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para ministrar oficinas socioeducativas, no centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 17/08/2025, ratificando o valor de R\$ 22.200,00 para consumo no período.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 8/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 8/2024, DECIDO:

1. Pela aplicação de advertência, nos termos da cláusula 13.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 138/2023.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubatuba, 15 de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 7.993/2024 | Anexo: 6194.pdf (1/1)